**­­**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 780682/2018 |
| INTERRESSADO | XXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 005/2019 – CEP-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 12 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Trata, o presente processo, de auto de infração em desfavor da arquiteta e urbanista XXXXXXXXXXXXXXX, por ausência de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

No presente processo constou-se que, após procedimentos habituais de notificação preventiva e auto de infração pelo CAU/DF conforme legislação, a profissional efetuou RRT simples-extemporâneo (inicial individual) em 22/09/2014 com pagamento da taxa de R$ 91,59 referente à RRT ordinária;

Declarou na RRT tratar-se de *“atividade executada em resposta a situação de emergência oficialmente decretada por órgão público competente”* que indicaria dispensa de pagamento da multa de 300 % conforme estabelecido na Lei 12.378/ 2010;

Verifica-se um ato equivocado por parte da profissional razão pela qual deve ser corrigido pela mesma. Consultado o SICCAU em 12 de fevereiro de 2019, a Gerência de Fiscalização constatou não existir pagamento da multa de 300% pela profissional, configurando situação a ser regularizada;

Considerando relato e voto do conselheiro relator Antônio Menezes Júnior (fl. 21);

**DELIBEROU:**

Pela aprovação do relato e voto do conselheiro relator por comunicar à profissional que deverá efetuar novo RRT extemporâneo corretamente inclusive com pagamento da multa de 300% sobre o valor ordinário.

**Com 5** votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2019.

**Antônio Menezes Júnior** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Helena Zanella**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora adjunta

**Mônica Andréa Blanco** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**Giuliana de Freitas**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade

**João Eduardo Martins Dantas** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade